



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



2º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE PARA
ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS
MOVIMENTOS POPULARES PARA O
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
DE NAVEGANTES/SC

27 DE JUNHO DE 2019

<http://www.navegantes.sc.gov.br/> acessado em 27 de junho de 2019



REFI\$ até **100%** de descontos nos juros e multas
Programa de Recuperação Fiscal 2019

Período: 3 de junho a 30 de setembro de 2019

Informações:
Departamento de Dívida Ativa, no Paço Municipal.

NOTÍCIAS



SINE de Navegantes com vagas de emprego

Unidades de Saúde estarão abertas neste Sábado para atender os beneficiários do Bolsa Família

Equipe de vôlei de praia que trouxe bronze no JESC recebe homenagem

SERVIÇOS

- 1 CIDADÃO
- 2 EMPRESA
- 3 FORNECEDOR
- 4 SERVIDOR
- 5 GOVERNAMENTAL

IPTU 2019

Eleição do Conselho Tutelar

Audiência Pública Transporte 2019

Revisão do Plano Diretor 2019

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

OUTROS DESTAQUES



Alunos do Centro de Educação Infantil visitam museu oceanográfico



Nota de Esclarecimento - SESAN



Abertas inscrições para cursos gratuitos na Fundação Cultural



Navegantes conquista 2º lugar no Prêmio Catarinense de Boas Práticas em Gestão Cultural

VÍDEOS



Melhorias no Gravata



Futuras Profissões - Educação



Busca Ativa de Santa Catarina



Ampliação de cota para os exames laboratoriais

Art. 5º A
I - ac
II - de
trans
V - e
V - ge
VI - s
VII - j
VIII -
IX - e



[Home](#) [Cidade](#) [Administração](#) [Serviços](#) [Imprensa](#) [Turismo](#) [Ouvidoria](#)

PLANO DIRETOR

Você está em: [Página Inicial](#) > [Plano Diretor](#)

PLANO DIRETOR

Revisão do Plano Diretor:

[Revisão do Plano Diretor 2019](#)

[Documentos para a Audiência Pública 04/04/2017](#)

[Documentos para Audiência Pública 17/11/2016](#)

[Arquivos](#)

Aprovação de projetos

O Desenvolvimento Urbano – é responsável pela análise de projetos de qualquer tipo de construção no município. Para submeter um projeto à análise, o requerente deve apresentar:

Certidão de diretrizes emitida pela SDU;

Certidão de matrícula atualizada do imóvel;

Certidão negativa de IPTU;

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART¹;

Projetos arquitetônico e hidro-sanitário²;

Projeto preventivo de incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros³;

Observações:

PLANO DIRETOR

[Documentos Técnicos - Plano Diretor](#)

[Arquivos - Plano Diretor](#)

[Revisão Plano Diretor 2019](#)

[Documentos para a Audiência Pública 04/04/2017](#)

Art. 5º A Política Nacional de acessibilidade unificada - desenvolvimento do transporte público e IV - eficiência, eficácia V - gestão democrática VI - segurança nos d VII - justa distribuição VIII - equidade no us IX - eficiência, eficácia

o dos cidadãos ao

na;



REVISÃO PLANO DIRETOR 2019

Você está em: [Página Inicial](#) > [Plano Diretor](#) > [Revisão Plano Diretor 2019](#)

 **Retificação Lista de Inscrições - MOVIMENTOS POPULARES**
Retificação Lista De Inscrições - MOVIMENTOS POPULARES Para A Composição Do Conselho Da Cidade De Navegantes

 **Listas dos Inscritos - MOVIMENTOS POPULARES**
Listas Dos Inscritos - MOVIMENTOS POPULARES Para A 2ª Conferência Municipal Da Cidade

 **Regimento da 2ª Conferencia Municipal da Cidade**
Regimento Da 2ª Conferência Municipal Da Cidade Para A Eleição Dos Membros Representantes Dos Movimentos Populares Para A Composição Das 03 (Três) Vagas Remanescentes De Um Total De 04 (Quatro) Vagas Para O Conselho Da Cidade De Navegantes/SC.

 **Errata Ata da Conferência Municipal da Cidade - 13/06/2019**
Errata Ata Da Conferência Municipal Da Cidade - 13/06/2019

 **Lista de Presença Conferência Municipal da Cidade - 13/06/2019**
Lista De Presença Conferência Municipal Da Cidade - 13/06/2019

 **Ata Conferência Municipal da Cidade - 13/06/2019**
Ata Conferência Municipal Da Cidade - 13/06/2019

Apresentação Conferência Municipal da Cidade

PLANO DIRETOR

[Documentos Técnicos - Plano Diretor](#)
[Arquivos - Plano Diretor](#)
[Revisão Plano Diretor 2019](#)
[Documentos para a Audiência Pública 04/04/2017](#)

Art. 5º. A Política Nacional de desenvolvimento urbano tem por objetivos:

- I - acessibilidade universal;
- II - desenvolvimento sustentável;
- III - transporte público coletivo;
- IV - eficiência, eficácia e funcionalidade;
- V - gestão democrática;
- VI - segurança nos deslocamentos;
- VII - justa distribuição de benefícios;
- VIII - equidade no uso do solo;
- IX - eficiência, eficácia e funcionalidade.

so dos cidadãos ao
cana;

Conforme o art. 195 do Plano Diretor, a Conferência da Cidade terá, dentre outras atribuições:

Art. 195 - A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

I - acessibilidade universal;

II - envolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

V - gestão participativa, com a atuação da sociedade civil na Política de Mobilidade Urbana;

VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;

IV - eleger os(as) delegados(as) para Conferência Estadual da Cidade,

VII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e

conforme legislação pertinente;

V - ...

VI - ...

São objetivos da 2º Conferência Municipal:

- I – Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento e formação do **Conselho Municipal da Cidade** de Navegantes, instituído pela **Lei Municipal N.º 3376, de 16 de abril de 2019**;
- II – **Eleger** os conselheiros e seus respectivos suplentes representantes da Sociedade Civil Organizada referente ao segmento **MOVIMENTOS POPULARES**, para a composição das vagas remanescentes.

Art.

5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

I - acessibilidade universal;

II - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

IV - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana;

V - gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;

VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;

VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e

IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Composição do Conselho da Cidade

Previsão Legal

LEI MUNICIPAL Nº 55, DE 22 DE JULHO DE 2008 - PLANO DIRETOR

[...]

Art. 201 A **composição do conselho** será definida por **lei municipal específica**, devendo ser respeitada a **PARIDADE** e a representatividade entre a **sociedade civil** e os representantes do **poder público**.

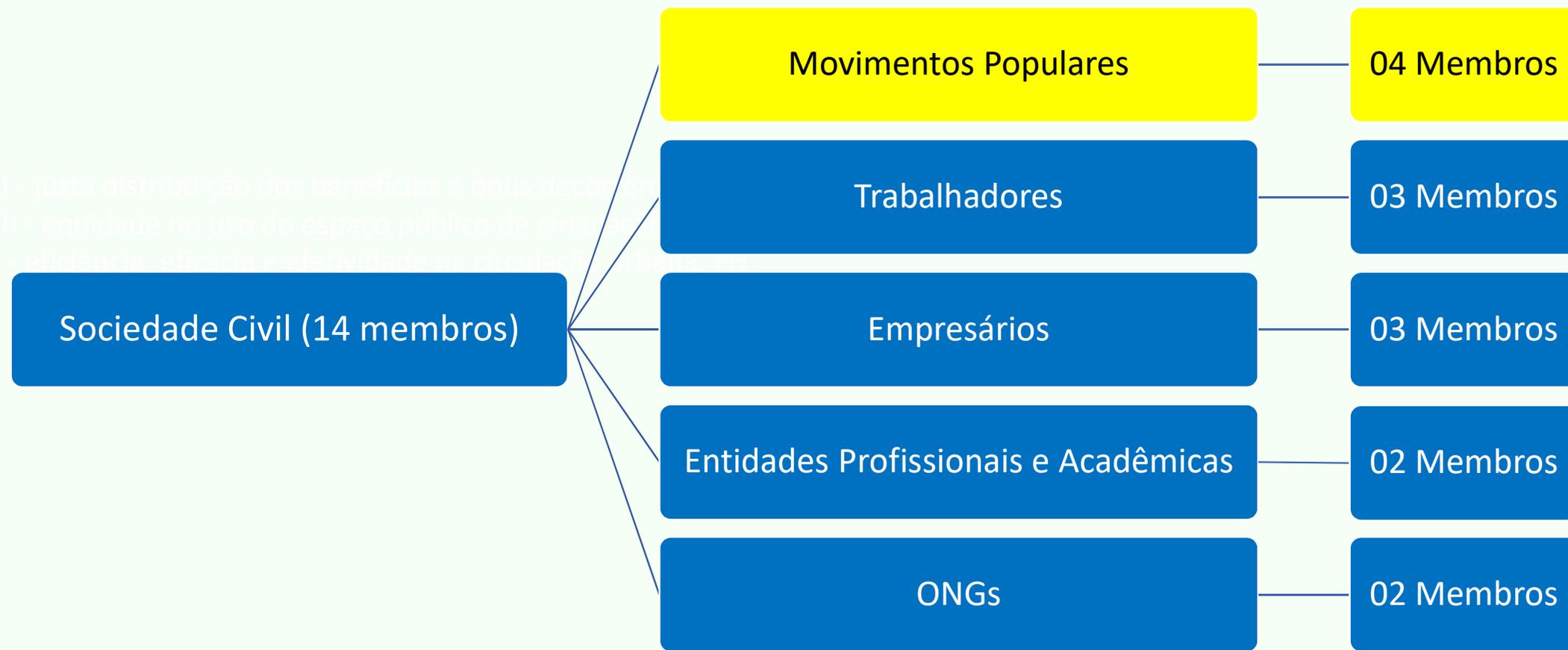
Previsão Legal

LEI MUNICIPAL Nº 3376, DE 16 DE ABRIL DE 2019 – CONSELHO DA CIDADE



Previsão Legal

LEI MUNICIPAL Nº 3376, DE 16 DE ABRIL DE 2019 – CONSELHO DA CIDADE



2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA ELEITOS NA

1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DA CIDADE

SEGMENTO		ENTIDADE	REPRESENTANTES	
1	Trabalhadores	SINDIFOZ	Titular	Francisco Eduardo Johannsen
			Suplente	Viviane Pereira da Silva
2	Trabalhadores	FETRAMMASC	Titular	Charles Augusto Victorino
			Suplente	Wagner Carvalho Victorino
3	Trabalhadores	ASPMN	Titular	Leandro Amaral
			Suplente	José dos Passos Lemos
4	Empresarios	ACIN	Titular	Fabricio Gomes Philippi
			Suplente	João Matheus Adona de Souza
5	Empresarios	CDL	Titular	Maria Ivanir dos Santos Xavier
			Suplente	Arno Dal Ri
6	Empresarios	SINTER (Em análise de RECURSO)	Titular	Maria Cristina Gomes Philippi
			Suplente	Ronaldo Tomaz Corrêa
7	Entidades Profissionais, Acadêmicas e Conselho Profissional	SINERGIA	Titular	Wagner Teixeira
			Suplente	Josiane Elias Nicoldi
8	Entidades Profissionais, Acadêmicas e Conselho Profissional	CREA-SC	Titular	Camilo De Lelis Renesto
			Suplente	Julio Pancera
9	Organizações Não Governamentais	ROTARY (O GTEAN retirou a sua candidatura por não enquadrar-se como ONG)	Titular	Larcio Benatti
			Suplente	Irineu Zimmermann
10	Organizações Não Governamentais	IVES	Titular	Jairo Mariano
			Suplente	Tarcício Weise

Das Inscrições para os representantes dos

VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;

VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e

IX - eficiência, eficácia e ef

MOVIMENTOS POPULARES

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

ENTIDADE		SIGLA	REPRESENTANTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Associação dos Haitianos de Navegantes	ASHAN	João Edson Fagundes	Indeferida	Situação Cadastral do CNPJ está INAPTA
			Jude Leonel Joseph		
2	Associação Comunitária Amigos de Escalvados	ACAE	Francisco Antonio Fontenele	Indeferida	Situação Cadastral do CNPJ está INAPTA. Contrato de locação sem o reconhecimento em cartório, conforme inciso II do art. 12 do Regimento Interno
			Vanio de Andrade		
3	Associação Amizade Santa Paulina		Dominga de Andrade	Deferida	-
			Heron Emir Cardoso de Miranda		
4	Associação Amizade Santa Paulina		Terezinha Evani Godoi	Deferida	-
			Laura Oliveira Monteiro		
5	Associação dos Amigos de Navegantes	AANAVE	Rui Dalton Miecznikowski	Deferida	Inscrição realizada em 07/06/2019 para a 1ª Conferência Municipal da Cidade
			Luciéle Pesce Bosi Vieira		
6	Associação dos Amigos de Navegantes	AANAVE	Gilmar Vicente Bosi	Deferida	Inscrição realizada em 07/06/2019 para a 1ª Conferência Municipal da Cidade
			Nadia Maria Pesce Bosi		

Art. 5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

I - acessibilidade universal;

II - desenvolvimento sustentável;

III - equidade no acesso;

IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

V - gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;

VII - justa distribuição de custos;

VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e

IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Apresentação dos Candidatos representantes dos MOVIMENTOS POPULARES

Sendo a Cidade um bem comum, ela pertence ao conjunto de sua população, devendo ser construída por todas e todos.

Deste modo, o desenvolvimento da nossa cidade passa pelo engajamento da **coletividade**. E quando todos estão comprometidos com um único objetivo, faz com que cidadãos comuns alcancem resultados incomuns.



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



OBRIGADO PELA SUA ATENÇÃO